

## Ministério do Meio Ambiente

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 440001

Número do Contrato: 9/2018.

Nº Processo: 0200005041201855.

PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 05340845000140. Contratado : MBA - TECNOLOGIA LTDA -Objeto: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato nº9/2018. Fundamento Legal: Inciso § 1º , do Art. 65 da Lei 8666/1993. Vigência: 06/05/2020 a 25/05/2020. Valor Total: R\$1.161.382,20. Fonte: 100000000 - 2020NE800266. Data de Assinatura: 06/05/2020.

(SICON - 08/05/2020) 440001-00001-2020NE000003

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 193099

Número do Contrato: 55/2018.

Nº Processo: 0200119282201790.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO - AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado : ENGENHARIA - ENGENHARIA, -EMPREENHIMENTOS,MANUTENCAO E INST. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoo acréscimo do percentual de 12,87% e supressãode 0,46% do valor atual do contrato. Fundamento Legal: art. 65, Incisos I e II da Lei 8.666/93. Vigência: 05/05/2020 a 26/12/2020. Valor Total: R\$9.581.419,99. Fonte: 174193034 - 2020NE800260. Data de Assinatura: 05/05/2020.

(SICON - 08/05/2020) 193099-19211-2020NE800005

## DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2020

A DIPRO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital CIENTIFICA o autuado do Auto de Infração OTOFCLNF, pelo cometimento da infração administrativa ambiental referente ao processo abaixo relacionado:

INTERESSADO	CPF	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
Jorge Ferreira dos Santos	546.935.782-15	02001.003646/2020-16	OTOFCLNF

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessados no IBAMA SEDE, localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte-SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Brasília/DF, CEP 70818-900.

OLÍMPIO FERREIRA MAGALHÃES  
Diretor de Proteção Ambiental do Ibama

## SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2020

## DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, ou o seu substituto, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados do reconhecimento, em DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA REVISIONAL OU durante ANÁLISE JURÍDICA, de PRESCRIÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO.

Notificando-os a se manifestar, caso haja interesse, no PRAZO de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, quanto aos demais termos, de acordo com o contido em cada processo, como a confirmação e manutenção de embargo até regularização da situação que o deu causa e perdimento dos bens apreendidos. Ficam os respectivos interessados de cada processo abaixo relacionado, também NOTIFICADOS, no PRAZO de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente, a cumprir as medidas de REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS e/ou cumprir REPOSIÇÃO FLORESTAL e/ou apresentar os BENS APREENDIDOS ou informações dos mesmos que estejam sob a guarda do autuado, como fiel depositário, de acordo com a indicação em cada processo, sob pena de ação judicial cabível e/ou Ação Civil Pública.

N	Nome	Processo	CPF	AI
1	Manoel Roberto Teixeira	02055.000010/2012-48	419.881.081-81	652238/D 4, 6
2	Augusto Dos Santos Neto	02013.006652/2002-51	276.468.908-04	236299/D1, 4, 6
3	Marcos Luis Ribas	02054.000407/2011-06	796.750.349-04	690663/D 3,4
4	Marcelo Volpe- Quitado	02054.002478/2009-11	963.665.241-49	505320/D 5
5	Paulo Ronei Silvestre Carneiro	02013.000409/2016-88	858.635.307-82	9048650/E , 6
6	Oto Joaquim Silvestre Carneiro	02013.000404/2016-55	017.482.517-08	9048648/E , 6
7	Marcos Luis Ribas	02054.000407/2011-06	796.750.349-04	690663/D
8	Marileusa Dos Santos Silva	02567.000236/2010-46	027.170.401-29	489459/D'
9	José Pestana Dos Reis	02013.001766/2010-78	368.495.886-72	546990-D'
10	Lima E Giroto Ltda	02013.000002/97-54	37.497.500/0001-90	201972/B3,4
11	Madeira Urtigao Ltda	02013.002792/97-30	01.523.419/0001-90	202547/B
12	Geraldo Da Silva	02013.004023/1998-57	206.224.651-04	133338-D
13	PJ Madeiras Ltda	02013.002894/1999-71	02.489.565/0001-00	236062-D 4, 6
14	Amyser Ind. Com. E Exportação De Madeiras Ltda	02013.003946/1999-17	84.640.515/0001-46	140266/D 4, 6
15	Roberto Carlos Moreira Da Silva	02013.004029/1999-14	2.733.589/0001-62	140255/D2,3, 4
16	Lázaro Ferreira De Lima	02013.008002/1999-18	429.353.851-87	234750/D 2,4, 5
17	Lázaro Ferreira De Lima	02013.008001/1999-47	429.353.851-87	234751/D 2,4, 5
18	PJ Madeiras Ltda	02013.002894/1999-71	02.489.565/0001-00	236062/D2,4, 5
19	Francisco Rodrigues De Moraes	02013.002111/00-38	474.744.161-15	236642/D
20	Antônio Vieira Dos Santos Madeiras	02013.000661/2001-19	03.450.769/0001-08	236265/ D2,4, 5
21	Antônio Vieira Dos Santos Madeiras	02013.000663/2001-08	03.450.769/0001-08	236266/D2,4, 5
22	Antônio Vieira Dos Santos Madeiras	02013.000664/2001-44	03.450.769/0001-08	236268/D2,4, 5
23	Antônio Vieira Dos Santos Madeiras	02013.000660/2001-66	03.450.769/0001-08	237653/D2,4, 5
24	Antônio Vieira Dos Santos Madeiras	02013.000662/2001-55	03.450.769/0001-08	236262/D2,4, 5
25	Antônio Vieira Dos Santos Madeiras	02013.000647/2001-15	03.450.769/0001-08	140915/D2,4, 5
26	João Antônio Vieira	02013.000154/2003-39	065.412.081-15	328165-D1
27	Olívio Oelke Me	02013.002773/2003-68	05.030.975/0001-86	407286/D2,4, 5
28	A Ligore Me	02567.000051/2009-06	04.467.092/0001-75	489825/D4,
29	Paulo Ricardo Do Carmo Robattini	02013.004616/2003-97	04.161.613/0001-61	407047/D2,4,

30	Ind. Com. Imp. Exp. De Mads. Pau Brasil Ltda	02013.001004/2004-23	01.356.595/0001-85	238239/D3,4
31	Odonel De Oliveira Mestre	02013.001972/2004-30	035.021.041-15	327693/D4, 7
32	Caniska Madeiras Ltda-Me	02013.003826/2004-49	70.500.095/0001-98	406983-D4
33	C Almeida De Oliveira - Me	02013.003911/2004-15	06.217.190/0001-80	408971-D2, 3, 4
34	Cordeiro E Souza Da Silva Ltda	02013.004099/2004-37	04.760.495/0001-08	334841/D4, 7
35	F.M. Dias Madeiras-Epp	02013.004640/2004-15	04.590.057/0001-49	408912-D2, 4
36	Santina Fragnan Said - Me	02013.002543/2005-61	02.062.151/0001-08	410729/D5
37	Jonas Gomes Da Silva Júnior	02013.003065/2005-14	693.935.401-87	409003-D2
38	Sebastião Pereira De Rezende	02013.001273/2006-51	604.384.011-15	456273-D2, 3
39	Ecoexport Ind Com E Exp De Mad Ltda	02055.001211/2008-15	05.950.137/0001-20	545805/D2
40	Claudemir Cardoso Da Costa	02055.000789/2006-92	002.468.421-05	518142/B3

<sup>1</sup> Embargo; <sup>2</sup> Reparação De Danos Ambientais; <sup>3</sup> Perdimento De Bens Apreendidos; <sup>4</sup> Reposição Florestal; <sup>5</sup> Prad, <sup>6</sup> Prescrição Pró-Fazenda, <sup>7</sup> Regularização Ambiental

Do CANCELAMENTO do AUTO DE INFRAÇÃO em DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Notificando-os a se manifestar, caso haja interesse, no PRAZO de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente; bem como a se manifestar quanto aos demais termos, de acordo com o contido em cada processo, como a confirmação e manutenção de embargo até regularização da situação que o deu causa e perdimento dos bens apreendidos. Não havendo manifestação voluntária, haverá RECURSO DE OFÍCIO para a 2ª instância. Ficam os respectivos interessados de cada processo abaixo relacionado, também NOTIFICADOS, no PRAZO de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente, a cumprir as medidas de REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS e/ou cumprir REPOSIÇÃO FLORESTAL e/ou apresentar os BENS APREENDIDOS ou informações dos mesmos que estejam sob a guarda do autuado, como fiel depositário, de acordo com a indicação em cada processo, sob pena de ação judicial cabível e/ou Ação Civil Pública.

N	Nome	Processo	CPF	AI
1	José Francisco Da Cruz	02054.000820/2011-62	285.809.741-00	726306/D
2	Zileide Da Silva Bento	02013.001465/2010-44	003.769.951-22	651649/D
3	Geneci Florêncio Da Silva	02013.001523/2011-30	593.813.701-25	547933/D
4	Elpidio De Jesus Correia Lima	02055.000622/2012-70	608.510.741-20	729932/D
5	Wagner Aparecido De Araujo Moraes	02567.000418/2010-17	023.949.239-03	489205/D
6	Aguinaldo Felix Da Silva -Me	02013.000570/2005-07	06.321.804/0001-79	408771-D
7	Luiz Morandi	02055.000555/2007-26	175.273.841-15	502455/D

Da confirmação do CANCELAMENTO do AUTO DE INFRAÇÃO em DECISÃO RECURSAL/REVISIONAL ou RECURSO DE OFÍCIO. Notificando-os que dessa decisão não cabe mais recurso administrativo.

N	Nome	Processo	CPF/CNPJ	AI
1	Arlindo Rodrigues Rocha Júnior	02013.001747/2010-41	561.738.577-15	651309/D
2	Madeira F. S. Ltda - Me	02013.004770/2002-88	01.132.207/0001-82	327079/D1
3	C A De Oliveira Madeiras	02013.000455/2005-24	06.141.583/0001-96	136232/D2

<sup>1</sup> Indeferimento de recurso de ofício; <sup>2</sup> restituição de perdimento de bens apreendidos;

Da EXTINÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO em por óbito, antes do trânsito em julgado. Ficam os respectivos interessados de cada processo abaixo relacionado, também NOTIFICADOS, no PRAZO de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente, a cumprir as medidas de REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS e/ou cumprir REPOSIÇÃO FLORESTAL e/ou a apresentar os BENS APREENDIDOS ou informações dos mesmos que estejam sob a guarda do autuado, como fiel depositário, de acordo com a indicação em cada processo, sob pena de ação judicial cabível e/ou Ação Civil Pública.

N	Nome	Processo	CPF	AI
	NATALICIO EUZEBIO BORGES	02567.000138/2011-90	008.736.851-05	490267/D

Do PERDIMENTO DE BENS APREENDIDOS a quem tiver interesse. Notificando que dessa decisão cabe recurso administrativo no prazo de 20 dias a partir da data de publicação.

N	Nome	Processo	CPF	AI
1	Desconhecido	02054.000679/2012-89	Desconhecido	TA 642761/C/ TD 642762/C
2	Desconhecido	02054.000032/2014-19	Desconhecido	TAD 638175/C
3	Desconhecido	02054.000169/2015-54	Desconhecido	TA 11333/E
4	Desconhecido	02013.101125/2017-08	Desconhecido	TA 766316/E

Os notificados poderão ter vistas e/ou solicitar cópia do respectivo processos no Núcleo Técnico Setorial de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP da Superintendência do IBAMA em Mato Grosso, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.350 - Bairro: Morada da Serra - CEP 78055-900 Cuiabá/MT, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou em qualquer outra unidade do IBAMA. Na oportunidade, informa a adoção do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual permite interações com o interessado/usuário externo. Para tanto, faz-se necessário o cadastramento do interessado, do advogado ou Procurador responsável, com seus respectivos e-mails, bem como solicitação junto ao IBAMA. Demais informações no endereço: < http://www.ibama.gov.br/consultas-servicos/documentos-e-processoseletronicos.

GIBSON ALMEIDA COSTA JÚNIOR

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2020

## DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, a se manifestar, caso haja interesse, no PRAZO de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida e/ou não procurado, a pagar a multa, em razão da HOMOLOGAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO em DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, bem como a se manifestar, quanto aos demais termos da decisão, de acordo com o contido em cada processo, como a confirmação de reincidência, da manutenção de embargo até regularização, pelo responsável, da situação que o deu causa, e de perdimento dos bens apreendidos. Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento implica em: 1) inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2) inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito. E, também ficam os respectivos interessados de cada processo abaixo relacionados, a cumprir as medidas de REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS e/ou cumprir REPOSIÇÃO FLORESTAL e/ou a apresentar informações de BENS APREENDIDOS que estejam sob a guarda do

